

**ANEXO IV - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES (AAC's) DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, UNESPAR, CAMPUS UNIÃO DA
VITÓRIA**

**Define, distribui e normatiza as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)
a serem realizadas no Curso de Licenciatura em Geografia.**

Em conformidade, com o PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional, PPI - Projeto Político Institucional e com PPC - o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, este Colegiado estabelece:

Seção I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC's) têm como finalidade oferecer aos estudantes a oportunidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, relacionando teoria e prática, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais por meio de práticas realizadas dentro e fora do Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus de União da Vitória. As Atividades Acadêmicas Complementares totalizam carga horária mínima de 200 horas, são parte integrante do currículo do Curso de Licenciatura em Geografia e devem ser desenvolvidas dentro do prazo de integralização do curso, sendo componente curricular obrigatório para sua conclusão.

Seção II - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 2º - Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são todas as atividades de natureza acadêmica, pedagógica, formativa, científica, artística e cultural que buscam a integração entre o Ensino, Pesquisa, Extensão e Representação Estudantil, que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo pleno. Sendo, portanto, um instrumento para o aprimoramento e o desenvolvimento de conhecimentos inerentes à prática profissional do professor de Geografia. Constituem elementos enriquecedores e implementadores do próprio perfil do(a) profissional.

Parágrafo único - Fica estabelecido o cumprimento da carga horária mínima de 200 horas de Atividades Acadêmicas Complementares fixadas no currículo deste Curso de Licenciatura em Geografia, sendo requisito legal e indispensável à conclusão do mesmo e à colação de grau. A carga horária atribuída deve ser cumprida pelo(a) estudante durante a graduação, não havendo um limite máximo de atividades a serem desenvolvidas e/ou de carga horária a ser apresentada. Destas 200 horas em Atividades Acadêmicas Complementares, 100 horas devem se vincular às atividades formativas que objetivem o desenvolvimento das competências profissionais

integradas ao conhecimento, à prática e ao engajamento do professor de Geografia (Grupo I da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019), e outras 100 horas devem se vincular às atividades formativas que objetivem a prática pedagógica específica da ciência geográfica e do domínio pedagógico dos conteúdos da Geografia enquanto componente curricular (Grupo II da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019).

Art. 3º - As Atividades Acadêmicas Complementares constituem-se de atividades inseridas nas seguintes dimensões a partir de sua vinculação como: a) atividade formativa que objetiva o desenvolvimento das competências profissionais; b) atividade formativa que objetiva a prática pedagógica específica da ciência geográfica.

§1º. Atividades vinculadas ao ENSINO: são aquelas que estimulam e favorecem o aprendizado de práticas inerentes à docência. São consideradas como atividades dessa dimensão: as monitorias de atividades acadêmicas no curso de Geografia; estágio extracurricular não-obrigatório; observação/acompanhamento de aulas nas escolas; produção de material didático; participação em mostras e exposições da área; participação em projetos e programas como o PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, RP - Residência Pedagógica e similares; disciplinas acadêmicas cursadas como enriquecimento curricular em cursos afins; participação em eventos científicos: seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área etc.; participação em grupos de estudo coordenados por professores do Colegiado; apresentação de trabalhos científicos em eventos de ensino, visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área do ensino, e, outras atividades vinculadas ao Ensino, devidamente comprovadas.

§2º. Atividades vinculadas à PESQUISA: são todas as atividades em que o(a) estudante participa diretamente em projetos científicos de pesquisa, sendo orientado pelo(a) professor(a)-pesquisador(a). Compõe essa dimensão: participação em projeto de pesquisa de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário; publicação de artigos científicos completos em periódicos ou anais de eventos da área; publicação de resumos, resumos expandidos ou painéis em eventos científicos da área; apresentação de comunicação oral, palestra ou similar em evento científico da área; autoria ou co-autoria de livro ou capítulo da área; participação em eventos científicos, seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área; visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área da pesquisa; participação em grupo de estudos coordenado por professores(as) do Colegiado, e, outras atividades vinculadas à Pesquisa, devidamente comprovadas.

§3º. Atividades vinculadas à EXTENSÃO: são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, na política acadêmica da UNESPAR e que atendem a legislação atinente à curricularização da extensão universitária. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) também podem ser consideradas como ACEC's (Ações Curriculares de Extensão e Cultura), quando atenderem as seguintes dimensões, igualmente previstas no Regulamento de Extensão Universitária deste Curso: ACEC III - Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes no PPC do Curso de Licenciatura em Geografia; ACEC IV -

Carga horária de extensão que poderá ser validada pelos estudantes a partir da participação como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante em eventos extensionistas promovidos pelo Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus União da Vitória; e, ACEC V - Carga horária de extensão que poderá ser validada a partir da participação de discentes como integrantes de atividades de extensão de outras instituições de Ensino, conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Extensão Universitária deste Curso.

Outras atividades podem ser computadas na modalidade de Atividades Acadêmicas Complementares vinculadas à extensão e, neste caso, não correspondem a carga horária a ser cumprida na condição de ACEC's, são elas: realização de estágio extracurricular não-obrigatório na área; participação em programas de voluntariado na área; participação em atividades artísticas e culturais ligadas à temática do curso; criação e manutenção de *home page*, *blog*, peças publicitárias, jornal impresso ou similares, de interesse do Curso de Licenciatura em Geografia; participação em grupo de estudos coordenados por professores(as) do Colegiado, e, outras atividades vinculadas à Extensão, devidamente comprovadas.

§4º. Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL: São atividades que visam contribuir com o aperfeiçoamento profissional e com a formação pessoal do(a) estudante, com estímulo à docência. São consideradas como atividades dessa dimensão: participação e atuação como membro no Diretório Estudantil do Campus (DCE); participação no Centro Acadêmico do Curso de Licenciatura em Geografia (CAGeo); participação como Representante de Turma e representatividade nas comissões e conselhos da UNESPAR, e, outras atividades vinculadas à Representação Estudantil, devidamente comprovadas.

Seção III - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 4º - Ao Coordenador de Curso compete:

I. Orientar os(as) estudantes quanto ao desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, levando ao conhecimento o presente Regulamento;

II. Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Acadêmicas Complementares;

III. Constituir Comissão Avaliadora de Atividades Acadêmicas Complementares (CAAAC), composta por, no mínimo, 2 (dois/duas) professores(as) indicados(as) pelo Colegiado de Curso. A referida Comissão considerará como base de análise e validação as disposições contidas neste Regulamento.

IV. Elaborar e divulgar edital específico estabelecendo prazo para a entrega, pelo estudante, do "Requerimento para análise e avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares" (Anexo I), juntamente com o "Formulário para validação das Atividades Complementares" (com documentos comprobatórios) (Anexo II);

§1º. O Requerimento e o Formulário acima mencionados deverão ser encaminhados na última série da graduação como requisito indispensável à conclusão do curso;

§2º. Serão considerados documentos comprobatórios: certificados, declarações, publicações em anais de evento, periódicos, livros, documento de nomeação, portarias, e/ou o "Relatório de Participação e Realização de Atividades Acadêmicas Complementares (Anexo III). Deverão ser encaminhadas pelos estudantes cópias simples (frente e verso, se houver) dos documentos originais.

V. Encaminhar à Secretaria Acadêmica os resultados da validação das Atividades Acadêmicas Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.

DO(A) ESTUDANTE

Art. 5º - Ao estudante da UNESPAR, Campus de União da Vitória, regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Geografia, compete:

I. Conhecer o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares e seus anexos;

II. Inscrever-se nos projetos, programas e propostas, participando efetivamente das atividades oferecidas;

III. Providenciar, arquivar e controlar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas Atividades Acadêmicas Complementares realizadas, atestando sua veracidade;

IV. Respeitar os prazos e os procedimentos determinados em editais para a validação das Atividades Acadêmicas Complementares;

V. Cumprir a carga horária mínima de Atividades Acadêmicas Complementares estabelecida na estrutura curricular deste curso, ou seja, 200 horas.

Seção IV - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Art. 6º - As Atividades Acadêmicas Complementares serão validadas se compatíveis e relevantes para a formação do(a) estudante no Curso de Licenciatura em Geografia, ou seja, se atenderem aos objetivos do curso.

Art. 7º - Para a validação da carga horária cumprida será considerado aquilo indicado nos certificados e/ou declarações apresentados.

Art. 8º - Para atividades que não geram indicação de carga horária, o(a) estudante deve preencher e entregar, quando solicitado, o Anexo III, juntamente com o comprovante de realização da referida atividade (certificados, declarações, anais de evento, periódicos, livros, documento de nomeação, portarias e/ou outro documento).

Art. 9º - Somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do(a) estudante no curso.

Art. 10º - Para a avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares, será lançado um edital público que definirá as datas da entrega do “Requerimento para análise e avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares”, juntamente com o “Formulário para validação das Atividades Acadêmicas Complementares” (com documentos comprobatórios); pelos(as) estudantes concluintes.

§1º. O Colegiado de Geografia definirá uma Comissão Avaliadora a ser composta por, pelo menos, (02) dois/duas professores(as) do curso que farão a avaliação destas Atividades Complementares, informando posteriormente, via edital, as horas validadas.

Art. 11º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus de União da Vitória, considerando o Projeto Pedagógico vigente e os objetivos do curso.

União da Vitória, 20 de setembro de 2022.

Aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia em 20 de setembro de 2022.
Registro na Ata nº. 03/2022, de 20/09/2022 - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia.

Anexo I
REQUERIMENTO PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES
ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Eu, _____, aluno
(a) regularmente matriculado (a) no Curso de Licenciatura em Geografia, matrícula
nº _____, venho através deste requerer a análise e validação das
Atividades Acadêmicas Complementares listadas no formulário das Atividades
Acadêmicas Complementares (Anexo II), conforme estabelece o Projeto Pedagógico
do Curso de Licenciatura em Geografia.

Em Anexo, cópias dos comprovantes, as quais atesto veracidade e fidedignidade.

União da Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES (espaço reservado para preenchimento pela CAAAC).

Estudante:

Data da entrega da documentação: ____/____/____.

Recebido por: _____

Assinatura do (a) recebedor (a): _____

Anexo II
FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES

(Anexar cópias dos documentos comprobatórios conforme dispõe o regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC))

Estudante: _____
Matrícula nº: _____.

Atividade desenvolvida (para preenchimento pelo(a) estudante)	Ano de realização da atividade (para preenchimento pelo(a) estudante)	Carga horária indicada - conforme documento comprobatório (para preenchimento pelo(a) estudante)	Carga horária validada (para preenchimento pela CAAAC)
1-			
2-			
3-			
4-			

Carga horária indicada (para preenchimento pelo(a) estudante): _____.

Assinatura do(a) estudante

Para preenchimento pela CAAAC

Carga horária cumprida pelo(a) estudante: _____.

Assinatura membro da CAAAC: _____

Assinatura membro da CAAAC: _____

União da Vitória, ____ de _____ de _____.

Anexo III

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS

COMPLEMENTARES - para atividades nas quais os documentos comprobatórios não indicam carga horária cumprida

Estudante: _____

Tipo de Atividade: _____

Data de realização: ___/___/____.

Carga horária total da atividade: _____

Local: _____

Relatório: (comentário resumido sobre a atividade realizada, seus objetivos e os resultados obtidos).

Data: _____ Assinatura do(a) Estudante: _____

Anuência do responsável pela atividade:

Data: _____ Assinatura: _____

Validação como atividade acadêmica complementar (espaço reservado para a Comissão de Avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares).

Deferido () Indeferido ()

Data: _____ Assinatura: _____

Data: _____ Assinatura: _____